



PORTARIA Nº 210/2019-GP/TCE

Natal, 31 de julho de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE), e tendo em vista o que consta no **Processo nº 004651/2019 – TC**,

RESOLVE:

Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MERECIMENTO**, nos termos do art. 26, da Lei Complementar Estadual nº 185/2000, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 516/2014, correspondente ao interstício de **08/07/2017 a 08/07/2019**, a servidora **Janaína Danielly Cavalcante Silva Bulhões**, matrícula nº **9.909-0**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auditor de Controle Externo, Classe “B”, Referência 06**, passando a servidora em referência a posicionar-se na **Classe “B”, Referência 07** da carreira, com efeitos a contar de **08/07/2019**.

Publique-se.

Conselheiro FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI JÚNIOR

Presidente do TCE/RN